



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

CÉLIO
HORST
WALDRAFF
06/12/2024
TRT9

Vetor: Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPPGJ) (Nº 284003)

ATO Presidência 357/2024 (ID 12840339)

ATO Presidência 357/2024:

ATO nº 357, de 4 de dezembro de 2024

Altera o ATO nº 141, de 22 de Agosto de 2022, que institui a Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- o ATO nº 141, de 22 de Agosto de 2022, que institui a Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com as alterações dadas pelo ATO nº 135, de 15 de abril de 2024.
- a Resolução CSJT nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT; e
- a Política Presidência nº 64/2022, que estabelece regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º do ato nº 141/2022, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPPGJ) será composta conforme a seguir:

- I – 6 (seis) magistrados(as), com direito a voto, sendo:*
a) 3 (três) indicados(as) pela Presidência;



- b) 1 (um/uma) escolhido(a) pelo tribunal a partir de lista de inscritos(as) aberta a todos (as) os(as) interessados(as); e
- c) 2 (dois/duas) magistrados(as) de primeiro grau eleitos(as) por votação direta entre os seus pares, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;

II – 4 (quatro) servidores(as), com direito a voto, sendo:

- a) 1 (um/uma) indicado(a) pela Presidência;
- b) 1 (um/uma) servidor(a) escolhido(a) pelo tribunal a partir de lista de inscritos(as) aberta a todos(as) os(as) interessados(as); e
- c) 2 (dois/duas) servidores(as) eleitos(as) por votação direta entre os seus pares, a partir de lista de inscrição.

§ 1º É assegurada a participação dos(as) seguintes convidados(as) para todas as reuniões, sem direito a voto:

- I - 1 (um/uma) representante de cada uma das entidades de classe de magistrados(as) (AMATRA IX);
- II - 1 (um/uma) representante de cada uma das entidades de classe e servidores(as) (SINJUTRA);
- III - o(a) Diretor-Geral (DG);
- IV - o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência (SGP);
- V - o(a) Secretário(a)-Geral Judiciário (SGJ);
- VI - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística (SGE); e
- VII - o(a) Juiz(íza) Auxiliar da Presidência.

§ 2º A Comissão será coordenada por um(a) magistrado(a), não vinculado a órgão diretivo do Tribunal, eleito(a) por seus próprios integrantes, funcionando seu suplente como vice-coordenador.

§ 3º Na composição da Comissão deverá, sempre que possível, ser observada a paridade entre magistrados(as), não podendo haver superioridade numérica de juízes (as) do segundo grau com relação aos(às) do primeiro.

§ 4º O mandato de todos os membros eleitos da Comissão será de 2 (dois) anos, sendo possível uma recondução.

§ 5º Os mandatos na condição de suplente não impedirão a nomeação para exercício de titularidade do cargo."

Art. 2º Alterar o Art. 7º do ato nº 141/2022, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 7º Para instalar-se reunião da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPPJ), será exigido quórum de **6 (seis) membros**, entre eles o(a) coordenador(a) ou o(a) vice, quando da ausência do(a) primeiro(a)."

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o ATO nº 135, de 15 de abril de 2024.

Publique-se.



CÉLIO HORST WALDRAFF
Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região


CÉLIO
HORST
WALDRAFF
06/12/2024
TRT9



Documento "ATO Presidência 357/2024", no sistema Vetor, processo "Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPPJ) (Nº 284003)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.BLZLU.QQRM no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado